



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 259/99

**Autor** VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

**Assunto** "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 510, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE  
ENG.º PEDREIRA" JOAQUIM GABRIEL ROZA

Apresentado em 10 de 12 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 30/11/1999  
N.º 259 L.º 001 Fls. 086 V

P R O J E T O N.º 259/99  
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 510,  
Quadra "C" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 510, Quadra, "C" do cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM GABRIEL ROZA, falecido em 10 de abril de 1999.

Art.2º - À família de JOAQUIM GABRIL ROZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 30 de novembro de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADORZ

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 01/12/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO  
Em 14/12/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO  
Em 14/12/99



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 510,  
Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 510, Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM GABRIEL ROZA, falecida em 10 de Abril de 1999.

Art.2º - À família de JOAQUIM GABRIEL ROZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 14 de dezembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
Rua do Catete, nº 183, sala 102, Catete

**Priscilla Machado Soares**  
**Oficial de Registro Civil**

*Delí*

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICA que, revendo o livro 230\_C de registro de óbito, dele, à fls. 31, sob o número de ordem 39750, consta o de JOAQUIM GABRIEL ROZA, falecido em 10 de abril de 1999, às 24:00 horas no(a) Hospital da Beneficência Portuguesa, nesta cidade, do sexo masculino, filho de Ibrahim Gabriel Roza e de Anastacia Maria de Araújo, com a idade de 64 ano(s), profissão aposentado, estado civil casado com TEREZINHA TOLENTINO ROZA, residente à R.Jucapi, L.8/Qd.09, Jardim Delamare, Eng.Pedreira, natural de Rio de Janeiro. Deixou quatro filho(as) maiores, deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : insuficiência respiratória aguda, acidente vascular cerebral e hipertensão arterial sistêmica.. Médico atestante Dr(a). Dr. Claudio Pinheiro Loivos, CRM 52.59330-0. Local de sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ. Declarante: Alexandre da Costa e Silva. Óbito lavrado em 11 de abril de 1999. Observações : Documento de identidade do finado do IFF nº93832416.-\*

Eu Priscilla M. Soares, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1999

15º Ofício de Notas  
Rec. Firmas  
Rua do Ouvidor nº 1,2 e 11  
DE 5 74

Priscilla M. Soares  
Oficial do Registro Civil

Priscilla Machado Soares  
A Exec: CJERJ Nº 1902/98  
Oficial de Registro Civil

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

**ENG.º PEDREIRA**

CEMITÉRIO.....

OBITUADO JOAQUIM GABRIEL ROSA

SEPULTURA N.º 510 Quadra C

DATA DE FALECIMENTO 10-04-99

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*César Moroni de Souza*  
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 259/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER: CARLOS \_\_\_\_\_  
 ALBERTO X. LOROZA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 510, QUADRA "C" do  
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 259/99

AUTOR: VER.,. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ani*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.CARLOS  
ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 510, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Ani*

MEMBRO

*Josi*

MEMBRO